

E

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA CRE N.º 9/2016 TRE/CRE/CJA

O Desembargador Romero Osme Dias Lopes, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n. 357/06, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e dos Postos de Atendimento Eleitoral em Campo Grande e, dá outras providências;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando a decisão proferida no Processo n. 0003698-72.2016.6.12.800 que trata da suspensão do atendimento no Prático General Osório, localizado em Campo Grande-MS, no dia 18.03.2016, para fins de reforma,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o fechamento do Posto de Atendimento Eleitoral do Prático General Osório, localizado na Rua Santo Ângelo, 51 - Bairro Coronel Antonino, no dia 18 de março de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Campo grande, 17 de março de 2016.

Des. ROMERO OSME DIAS LOPES

Corregedor Regional Eleitoral

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]